ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Processo 0075496-25.2025.8.24.0710

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE IMÓVEL APTO À ALIENAÇÃO N. 90051/2026 - LEI N. 14.133/2021

O Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (PJSC), inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, por intermédio da DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, torna pública a prospecção de IMÓVEL APTO À ALIENAÇÃO na cidade de Ituporanga para atender às necessidades públicas deste órgão, expedindo-se o presente aviso para que todo e qualquer interessado possa OFERTAR imóvel de sua propriedade (ou imóvel de terceiro para o qual tenha procuração para tal finalidade) até às 23h59min do dia 17 de novembro de 2026, desde que cumpridos os seguintes REQUISITOS MÍNIMOS estabelecidos pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura:

1. Para a APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA do imóvel, deve o interessado remeter os documentos abaixo para a Diretoria de Material e Patrimônio, por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço **credenciamento@tjsc.jus.br** até às 23h59min do dia 17 de novembro de 2026:

a) Documento contendo a descrição detalhada do imóvel, localização (com ponto de referência), valor da alienação e custos inclusos. A proposta deverá ter validade de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de encerramento do prazo estipulado para sua apresentação;
b) Certidão de inteiro teor de Registro de Imóveis;
c) Declarações conforme Anexo I;
d) Fotos do imóvel, caso existentes;
e) Declaração de que o imóvel a ser adquirido não possui quaisquer embaraços a sua utilização, sejam de ordem convencional, administrativa e/ou judicial.

2. Entende-se como requisitos necessários, aqueles que condicionam, em regra, a aceitação das propostas, por representarem as características mínimas essenciais ao atendimento da demanda. Não obstante, nos casos em que nenhuma proposta apresentada atenda à totalidade dos requisitos necessários, a Administração poderá, diante da necessidade pública de atendimento e da inviabilidade de obtenção de imóvel que os satisfaça integralmente, aceitar proposta que não os cumpra na integralidade, desde que devidamente justificada tal excepcionalidade. Já os requisitos desejáveis não condicionam à aceitação das propostas, todavia serão considerados na avaliação técnica, para tomada de decisão em relação às opções de imóveis que forem ofertadas.

2.1 A Diretoria de Engenharia e Arquitetura indica que os seguintes **REQUISITOS são NECESSÁRIOS** nos imóveis a serem ofertados neste edital de chamamento público:

a) Terreno localizado em área urbana de fácil acesso, atendida por transporte público, quando existente, e desde que se encontre em zoneamento definido pelo plano diretor do Município, que permita o uso, ocupação e funcionamento de serviços forenses desempenhados no foro daquela comarca.;
b) Imóvel deve apresentar dimensões de, no mínimo, 60x60m e potencial construtivo de, no mínimo, 3.850 (três mil, oitocentos e cinquenta) m², comprovado por meio

de documento oficial da Prefeitura (consulta de viabilidade, por exemplo);

c) Comprovação de que o imóvel esteja localizado em área com infraestrutura urbana (pavimentação, iluminação pública, rede de água e esgoto) ou com previsão para tal;

d) Comprovação de que o imóvel esteja localizado fora de cota de enchente;

e) Comprovação de que o imóvel não esteja localizado em área de preservação ambiental, possuindo as licenças ambientais necessárias à construção da obra, quando aplicável;

f) Declaração de que o imóvel não tenha sido utilizado como depósito de lixo, respondendo o declarante civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas;

g) Imóvel deve possuir escritura pública.

2.2 Ademais, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura indica que os seguintes **REQUISITOS são DESEJÁVEIS** nos imóveis a serem ofertados neste edital de chamamento público:

a) Imóvel com dimensões de 80x60m;

b) Terreno plano ou de topografia pouco acentuada;

c) Preferencialmente geometria quadrada, retangular ou trapezoidal;

d) Terreno próximo ao centro e/ou atual fórum;

e) Terreno livre, sem edificações;

f) Terreno cercado.

3. Qualquer informação complementar ou esclarecimento poderá ser obtido por meio do endereço eletrônico **credenciamento@tjsc.jus.br**.

4. Independentemente da quantidade de propostas de imóveis ofertados que possivelmente atendam aos requisitos mínimos exigidos neste edital, a apresentação da proposta não implicará obrigatoriedade de compra do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, já que se trata unicamente de prospecção de mercado.

ANEXO I

A - DECLARAÇÃO SOBRE O IMÓVEL

..... (nome), inscrita no CNPJ/CPF sob o n. ....., residente/com sede ..... (endereço) vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado **DECLARAR** que:

1. O imóvel atenderá, no que for aplicável, as exigências administrativas relativas ao Plano Diretor, Código de Obras, normas de segurança (especialmente do CBMSC), meio ambiente e concessionárias públicas, dentre outras; e

2. Não recairá, sobre o imóvel a ser alienado, quaisquer embaraços a sua utilização, sejam de ordem convencional, administrativa e/ou judicial.

(INDICAÇÃO DO NOME, CARGO, ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

B - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

Considerando o disposto na Resolução CNJ n. 7, de 18 de outubro de 2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229, de 22 de junho de 2016, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

1. para as contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 2º da citada Resolução, n**ão é cônjuge, ou não possui sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste Poder Judiciário;**

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo PJSC, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com magistrado ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a PROPONENTE venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao PJSC.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

C - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS- LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na LGPD, o PJSC, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da PROPONENTE, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, escrituras, registros de propriedade, contratos de compra e venda anteriores, entre outros.

5. A PROPONENTE declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a

adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo PJSC.

6. A PROPONENTE fica obrigada a comunicar ao PJSC, em 3 (três) dias úteis, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à PROPONENTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo e na Resolução CD/ANPD nº 15, de 24 de abril de 2024.

7. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança, perante o Poder Judiciário de Santa Catarina, será a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética - ETIR.

D - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme e Silva Pamplona**, **Diretor**, em 23/10/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **11362788** e o código CRC **1D1171E3**.